TRANSMISSÕES

Livro nº: 172 Folha nº 119 TRASLADO

> SY M CODE MONTENEGRO TABELIONATO DE

> > 1

Nº 32.022-064.- Escritura pública de doação pura e simples que o Município de Montenegro faz com Estado do Rio Grande do Sul. Aos sete (07) dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparecem; como doador, o MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.895.905/0001-60, com sede na Rua João Pessoa nº 1363, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício CARLOS EDUARDO MÜLLER, CPF nº 524.527.780-87, carteira de identidade nº 3041503362, expedida pela SSP/RS em 02/06/2011, brasileiro, nascido em 18 de novembro de 1970, filho de Vania Teresinha Müller, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Estrada Cylon Rosa nº 2255 Bairro Aeroclube, nesta cidade, possui endereço eletrônico prefeito@montenegro.rs.gov.br., devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal nº 6.508, de 10 de agosto de 2018 e Lei Municipal nº 6.540, de 16 de novembro de 2018; e como donatário, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. inscrito no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representado por CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA, CPF nº 224.831.100-10, carteira de identidade nº 3004159095, expedida pela SSP/RS, brasileiro, casado, funcionário público estadual, com endereço profissional na Rua General Andrade Neves, nº 106, 16º andar, na cidade de Porto Alegre-RS, possui o endereço eletrônico umsza@mprs.mp.rs, nomeado através da Portaria 73/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de maio de 2019, publicada a partir da página 14. Reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato. O doador declara que: 1 - OBJETO - é legítimo proprietário do seguinte imóvel: 1) -UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, encravado, com a superfície de duzentos metros quadrados (200,00m²), medindo dez metros (10,00m) de frente por vinte metros (20,00m) de frente a fundos, situada no BAIRRO SENAI, nesta cidade, zona urbana, dentro do quarteirão formado parcialmente pela Avenida Júlio Renner e pelas Ruas Dr. Amaury Daudt Lampert, Dr. Carlos Valentim Boos Bandeira e Campos Neto; com as seguintes confrontações: a NORDESTE, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Ministério Público); a SUDESTE, a SUDOESTE e a NOROESTE, sempre com o Município de Montenegro; e demais característicos constante na matrícula. Procedência: imóvel esse objeto da matrícula nº 28.857, no Registro de Imóveis de Montenegro; ao qual atribuem o valor de R\$ 22.436,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais); e 2) 7 UM TERRENO, sem benfeitorias, encravado, com a superfície de duzentos metros quadrados (200,00m²), medindo dez metros (10,00m) de frente por vinte metros (20,00m) de frente a fundos, situada no BAIRRO SENAI, nesta cidade, zona urbana, dentro do guarteição

MONTENEGRO - A TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: Antonio Luiz Kindel Substituta: Eunice Cristina Sarmento

> Rua Capitão Cruz, nº 1577 Fone/Fax: (51) 3649-9999

formado parcialmente pela Avenida Júlio Renner e pelas Ruas Dr. Amaury Daudt Lampert, Rua 01 do Loteamento Saint Germain e Campos Neto; com as seguintes confrontações: a NORDESTE, a SUDESTE, a SUDOESTE e a NOROESTE, sempre com o Município de Montenegro; e demais característicos constantes na matrícula. Procedência: imóvel esse objeto da matrícula nº 44.879, no Registro de Imóveis de Montenegro; ao qual atribuem o valor de R\$ 22.436,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais); 2 - VALOR - atribui ao imóvel descrito o valor de R\$ 44.872,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais); 3 -DISPONIBILIDADE .- o objeto desta escritura está livre de ônus reais, fiscais, judiciais ou extrajudiciais, inexistindo ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel; 4 - DOAÇÃO - doa ao donatário o imóvel descrito, sem qualquer restrição ou encargo; 5 - TRANSMISSÃO - se obriga pela transferência do domínio, a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura (art. 1.245 do Código Civil), transmitindo desde já a posse, direitos e ações que tinha no imóvel ora doado. 6 - ANEXAÇÃO - Os imóveis com origem nas matricula nº 28.857 e nº 44.879, objeto da presente doação destina-se à anexação ao imóvel lindeiro, objeto da matrícula nº 31.436, no Registro de Imóveis de Montenegro, de propriedade do ora adquirente, o qual passa a ter a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, com a superfície de mil metros quadrados (1.000,00m²), medindo vinte metros (20,00m) de frente por cinquenta metros (50,00m) de frente a fundos, situada no BAIRRO SENAI, nesta cidade, zona urbana, dentro do quarteirão formado parcialmente pela Avenida Júlio Renner e pelas Ruas Campos Neto, Dr. Amaury Daudt Lampert e Rua 1 do Loteamento Saint Germain, distante 120,00 metros da esquina formada pela Rua Dr. Amaury Daudt Lampert e Avenida Júlio Renner; com as seguintes confrontações: frente, a NORDESTE, com a Rua Dr. Amaury Daudt Lampert, a SUDOESTE e a NOROESTE, com o Município de Montenegro; e, a SUDESTE, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Forúm) e o Município de Montenegro. DECLARAÇÃO: a) - as partes declaram que os dados constantes no início desta escritura, especialmente o estado civil, refletem a situação atual, responsabilizando-se pela veracidade dessas informações; b) - as partes declaram ter ciência de que a consulta negativa de indisponibilidade de bens constante desta escritura não assegura a efetivação do respectivo registro imobiliário, uma vez que nova consulta será realizada pelo Registro de Imóveis; e c) - as partes requerem ao Registrador de Imóveis que promova as averbações necessárias para o registro desta escritura. ACEITAÇÃO: O donatário declara que é verdade o exposto e aceita esta escritura tal como se acha redigida, obrigando-se a promover o registro da presente escritura, de forma a efetivar-se a transferência do domínio. CERTIDÕES: Certifico que foi apresentada e digitalizada a certidão: a) - DE ÔNUS - negativas de ônus reais e de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, além dos





TRANSMISSÕES
Livro nº: 172
Folha nº 120
TRASLADO

Just HI

ELIONATO DE NOT

TABE

ENEGRO

MONT

desmembramentos è da cessão de direito real de uso, fornecidas pelo Registro de Imóveis em 23 de maio de 2019. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Certifico que a presente transação é IMUNE ao imposto de transmissão, conforme artigo 5º, inciso I, da Lei nº 8.821/89. Consulta de indisponibilidade de bens realizada nesta data, em nome do doador. sob código be1b.e632.0ed8.969f.a483. 579e.a716.08ed.fd58.b8fe em nome do donatário, sob código 3bd7.724c.66e2.b9a4.059c. cff8.c132.9c1a.5f35.2b23, não sendo encontrada qualquer ocorrência. - Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. - Sendo lida e achada conforme, os comparecentes aceitam e assinam esta escritura. Eu, ANTONIO LUIZ KINDEL, Tabelião, o lavrei è assino, encerrando este ato. Dou fé.

MONTENERO, DE JUNHO DE 2019

Carlos Eduardo Muller

Carlos Alberto Quaha Umsza

Antonio Luiz Kindel

Tabelião

Emolumentos: R\$ 691,00 + R\$ 53,70 = R\$ 744,70 - LM

Selos de Fiscalização:

Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 22.436,00): R\$ 307,00 (0373.06.1200002.00894 = R\$ 24,50) Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 22.436,00): R\$ 307,00 (0373.06.1200002.00895 = R\$ 24,50)

Enc. e exame de doc.: R\$ 72,10 (0373.04.1800004.02802 = R\$ 3,30) Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0373.01.1800006.25356 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta 102764 51 2019 00043002 62

ANTONIO LUIZ KINDEL - Tabelião - Rua Capitão Cruz, 1577 - 95780 000 - Centro - Montenegro-RS Fone: 51 3649 9999 - www.tabelionatokindel.com.br